


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 39/2023

16 de março de 2023

Processo nº 23117.018498/2023-50

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EU COMBATO A VIOLÊNCIA E VOCÊ? - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Eu Combato A Violência E Você?** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

| Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Local das atividades |
|--------------------------------|-------------|----------------------|
| Serviço Social | 03 | Campus Pontal |

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. As atividades dos/as bolsistas ocorrerão de segunda a sexta respeitando a carga horária de 20 horas semanais, distribuídas conforme a disponibilidade do/a bolsista. Algumas atividades durante a execução do projeto serão realizadas fora do Campus Pontal - em escolas parceiras e Centros de Referência da

Assistência Social (CRAS) , entre outros espaços, sendo indispensável ter disponibilidade para participar destas atividades, incluindo o período noturno (quando necessário); (vide Anexo II).

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. Ser comunicativa(o) e ter facilidade para lidar com o público.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10.
- **Pelo e-mail:** soraia.veloso@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 39**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 2 (dois) bolsistas por 07 (sete) meses e 1 (um) bolsista que irá atuar por 6 (seis) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Primeira fase

8.2. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.3. A análise do Histórico Escolar que levará em consideração o rendimento do/a candidato/a no semestre anterior (2022-1);

8.4. A análise do Currículo Vitae que levará em consideração a participação em cursos de formação que tenham como temática direitos da mulher, combate a violência, gênero e igualdade, feminismo e áreas afins.

8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.6. Segunda fase

8.6.1. Será realizada presencialmente com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira fase, de acordo com o cronograma.

8.6.2. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.6.3. A avaliação da segunda fase será realizada mediante análise de uma redação (texto) realizada pelo(a) candidato(a) para o mesmo e-mail da inscrição.

8.6.4. O texto deverá ter entre 30 e 40 linhas, cujo critério de avaliação será: interesses no projeto (0 a 15,0 pontos), conhecimentos prévios na temática do projeto (0 a 25,0 pontos) e habilidade de comunicação (0 a 10,0 pontos), totalizando 50,0 pontos.

8.6.5. O texto deverá responder as seguintes questões: o que despertou seu interesse e motivação em participar desse projeto? Você já participou de alguma experiência semelhante (como foi)? Quais são os seus conhecimentos na temática do projeto?

8.6.6. Bibliografia recomendada:

- BLAY, E.A. Violência contra a mulher e políticas públicas. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf>
- CINTRA, S. V. EVA, W.S. A inserção da mulher no mercado de trabalho: uma reflexão sobre raça e gênero. Disponível em <http://cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/ca/ca0d78d1-2dad-49e2-8f5f-81e097144adc.pdf>
- SAFFIOITI, H.I.B. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.

8.7. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 100,0 pontos.

| ITEM AVALIADO | COMPROVANTES | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------------------------|------------------------------|--|------------------|
| CRA DO SEMESTRE ANTERIOR (2022-1) | Histórico Escolar atualizado | CRA PONTOS 60 a 65 = 1,00 66 a 70 = 2,50 | 10 |

| | | | |
|--|--|---|-----------|
| | | 71 a 75 = 4,00 76 a 80 = 5,50 81 a 85 = 7,00 86 a 90 = 8,50 91 a 100 = 10 | |
| Currículo lattes | Entrega da cópia de certificado/atestado de participação de curso de formação que tenham como temática direitos da mulher, combate a violência, gênero e igualdade, feminismo e áreas afins. | Concluído – 20 Matriculado – 15 | 20 |
| Compatibilidade horária | Quadro (anexo II) | 10 pontos | 20 pontos |
| Nota da atividade avaliativa da segunda fase | Redação | 0 a 50 pontos | 50 |

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: soraia.veloso@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 17/03/2023 a 05/04/2023 |
| Inscrições | 20/03/2023 a 05/04/2023 |
| Análise documental | 06/04/2023 |
| Avaliação | 12/04/2023 |
| Resultado Parcial | 13/04/2023 |
| Recebimento dos Recursos | 14/04/2023 |
| Resultado Final | 17/04/2023 |

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: soraia.veloso@ufu.br

Uberlândia-MG, 17 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346655** e o código CRC **A386C6C5**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto de extensão intitulado “Eu combato a violência. E você?”, visa dar continuidade às ações da coordenadora de combate a violência contra a mulher e outras formas de violência. O projeto está diretamente ligado nas linhas temáticas Direitos Humanos e Educação, e na Categoria 3: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU.

O tema violência revela-se no cotidiano, na questão da desigualdade entre mulheres e homens, mas o movimento reivindicatório das mulheres proporcionou nos últimos anos uma maior visibilidade sobre essa questão. Felizmente, esta não é uma luta apenas feminista. Muitos homens se uniram para mostrar que são contrários a violência. A própria UFU percebeu quão importante é integrar-se nesta questão que é de todos.

JUSTIFICATIVA:

As políticas públicas atuais são voltadas para que se fortaleça a autonomia e emancipação da mulher, mas ainda há muito que fazer. As mulheres, vítimas de violência precisam de autonomia para que possam quebrar o ciclo de violência. Seus agressores são geralmente do seu convívio ou da sua relação afetiva, um dos motivos pelos quais, às vezes, não denunciam. Nesses casos, a vergonha e o medo são os causadores para que essas mulheres não consigam pedir socorro. A violência contra a mulher acontece em todas as idades, classes sociais, religiões, orientações sexuais, não há uma regra fixa. Infelizmente, a violência pode ocorrer em qualquer âmbito: no trabalho (desigualdade salarial, assédio sexual), no casamento (agressão física, ameaça calúnia, estupro), na participação social (a “coisificação” da mulher através da exploração do corpo pela mídia, o atendimento desumano nos postos de saúde), no parto (violência obstétrica), dentro da Universidade, entre outros. Desde 1994, o Brasil é signatário da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher que ficou conhecida como Convenção de Belém do Pará. Trata-se de documento de grande importância para o país, pois desde então diversas ações tem sido implementadas visando o combate a qualquer tipo de violência contra a mulher.

Tendo em vista as considerações apresentadas, o tema proposto para este projeto é bastante atual, encontra-se dentro da temática de Direitos Humanos, e vai ao encontro das diretrizes da Categoria 3 do Edital PEIC 2022/2023: Propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU e ainda do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2015). Apesar do Plano ser de 2015, continuamos a usá-lo como referência, pois há uma tentativa constante de desmonte estatal das políticas para mulheres e enfrentar a violência é papel também da universidade ao levar para a comunidade possibilidades de mudança da realidade social vivenciada. De acordo com o Art. 2º da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 2, de 03 de maio de 2021, "Art. 2º Fica instituída a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) que deverá orientar as ações voltadas à valorização e defesa das mulheres, ao enfrentamento, à prevenção de quaisquer tipos de violência contra as mulheres, ocorridas nos campi e/ou estruturas físicas ligadas à Universidade e outras ações mais amplas no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão." A apresentação do projeto também se justifica para proporcionar a formação de multiplicadoras contra a violência principalmente entre as bolsistas e colaboradoras que participarão ativamente do projeto.

OBJETIVOS:**GERAL**

Combater todas as formas de violência contra as mulheres propondo ações que promovam o empoderamento, trabalhando na desconstrução dos padrões sexistas/machistas que interferem diretamente na questão desigualdade e discriminação de gênero.

ESPECÍFICOS

- I. Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra mulheres junto aos CRAS do município de Ituiutaba por meio de palestras, rodas de conversa, debates, entre outros;
- II. Discutir com a comunidade a aplicação da Lei Maria da Penha, contando com o Conselho dos Direitos da Mulher para a divulgação da mesma;
- III. Promover ações para que as mulheres se sintam fortalecidas para denunciar toda e qualquer forma de violência, em parcerias com os CRAS, com o Conselho dos Direitos da Mulher, com as Delegacias do município.
- IV Preparar bolsistas e colaboradoras para o trabalho com mulheres vítimas de violência.
- V Atender a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

PERFIL DO/A BOLSISTA:

Espírito de equipe; cordialidade; capacidade de criação e inovação; iniciativa; ser comunicativa(a) e ter facilidade para lidar com o público em geral, mas principalmente com mulheres; ter disponibilidade para participar de atividades fora do campus Pontal no período da tarde e, eventualmente, no período noturno; ter conhecimentos básicos de utilização de redes sociais para divulgação do projeto de extensão.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Cumprir parte das 20 horas semanais no Laboratório de Ensino do curso de Serviço Social, local onde o projeto tem sua base;

Participar no grupo de estudos do projeto;

Organizar material para as oficinas que serão realizadas durante a vigência do projeto;

Organizar material para a exibição dos filmes durante a vigência do projeto;

Fazer contatos com a comunidade visando desenvolver o projeto em escolas e outras instituições;

Promover a divulgação do projeto junto a comunidade interna da UFU, principalmente entre as discentes mulheres;

Participar das reuniões periódicas com a equipe de bolsistas e voluntários(a);

Administrar as redes sociais do projeto;

Produzir relatórios, planilhas e registros fotográficos das atividades realizadas;

Participar de todos os eventos e/ou atividades organizados pelo projeto;

Produzir o relatório final junto à coordenadora;

Apresentar o projeto e seus resultados em evento científico.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Combater a violência é uma necessidade de toda a sociedade brasileira e esperamos que a participação no projeto possa colaborar para o aprendizado; esperamos que elas/eles desenvolvam a comunicação interpessoal, o espírito de equipe; possam adquirir conhecimentos e habilidades podendo confrontá-los com os conhecimentos da formação acadêmica e com as práticas administrativas; que possam vivenciar ações que integram o ensino, a pesquisa e a extensão no cotidiano; que possam participar de práticas político-sociais; que possam conhecer melhor a política de extensão da UFU; que possam desempenhar de maneira ordenada e comprometida seu trabalho; que possam participar de atividades acadêmicas que possuem temáticas afins ao programa/projeto; que possam ser multiplicadoras(es) da experiência.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| 08:00 | | | | | | |
| 09:00 | | | | | | |
| 10:00 | | | | | | |
| 11:00 | | | | | | |
| 12:00 | | | | | | |
| 13:00 | | | | | | |
| 14:00 | | | | | | |
| 15:00 | | | | | | |
| 16:00 | | | | | | |
| 17:00 | | | | | | |

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

| | |
|----------------------|---------------|
| Nome Completo: | |
| Data de Nascimento: | |
| Sexo: | Estado Civil: |
| Nome do pai: | |
| Nome da mãe: | |
| Naturalidade: | UF: |
| Curso: | Período/Ano: |
| Número de matrícula: | Ingresso: |
| Telefone Fixo: | Celular: |

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.018498/2023-50

SEI nº 4346655